



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1505

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.811,22 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 762, de 09 de setembro de 2003,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.811,22 (um mil, oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos), para atender as despesas a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR SUPLEMENTAR
3003	3003.08.122.0005.2.070	3.3.90.30	00	611,22
		3.3.90.36	00	600,00
		3.3.90.39	00	600,00
		TOTAL		1.811,22

ARTIGO 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são provenientes do Superávit Financeiro do ano de 2002 no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, conforme Anexo I.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 12 de setembro de 2003.


CARLOS BALTHAZAR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I			
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO FINANCEIRO	1.811,22	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
Caixa		Restos a Pagar	
Bancos e correspondentes	1.811,22	Depósitos	
ATIVO PERMANENTE	24.643,42	SALDO PATRIMONIAL	
Móveis e utensílios	4.693,42	Ativo Real Líquido	26.454,64
Veículos	19.950,00		
ATIVO TOTAL	26.454,64	PASSIVO TOTAL	26.454,64

RESULTADO FINANCEIRO		
	Ativo Financeiro:	1.811,22
MENOS	Passivo Financeiro:	0,00
	Superávit Financeiro	1.811,22